

**REQUERIMENTO: ISENÇÃO APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BPC-LOAS (IPTU) - Folha 1/2****I – PETIÇÃO**

O **contribuinte**, ou, se for o caso, **seu representante legal**, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento no art. 194, VII, do CTM, o reconhecimento da **ISENÇÃO do IPTU REFERENTE AO ÚNICO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONTEMPLADOS PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC -LOAS**, em relação ao IPTU do imóvel abaixo descrito.

II – DADOS DA ENTIDADE (preenchimento obrigatório).

Inscrição Imobiliária:

CEP:

Bairro:

Endereço:

III – DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ:

E-mail:

Identidade:

Telefone:

Data Nasc.: / /

IV – DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Telefone:

Bairro:

Endereço:

CEP:

V – DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF/CNPJ:

E-mail:

Identidade:

Telefone:

Data Nasc.: / /

São Gonçalo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente ou Procurador



REQUERIMENTO: ISENÇÃO APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BPC-LOAS (IPTU) - Folha 2/2

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

O Requerente deve apresentar:

(original e cópia) **ou**
(cópia autenticada) **ou**
(cópia com validação, cuja autenticidade possa ser conferida eletronicamente)

(Preenchimento
do
Servidor)

**DOCUMENTO
JUNTADO?**

a) Comprovante de propriedade do imóvel em nome do requerente ou cônjuge: <ul style="list-style-type: none"> • Escritura definitiva com Registro Geral de Imóveis (RGI) ou • Contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF), assinado e carimbado pela CEF, em caso de imóveis do programa "MINHA CASA MINHA VIDA"; 	(S) (NA) (N)
b) Certidão de Casamento (se casado), de Nascimento (se solteiro) ou de Óbito (se viúvo);	(S) (NA) (N)
c) Comprovante de rendimento do requerente proprietário e do co-proprietário do imóvel (cônjuge) do mês de janeiro do ano do requerimento ou mês de dezembro do ano anterior;	(S) (NA) (N)
d) Último carnê do IPTU;	(S) (NA) (N)
e) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo ou gás) em nome do requerente ou seu cônjuge, do mês de janeiro do ano do requerimento ou dezembro do ano anterior;	(S) (NA) (N)
f) CPF e documento de identidade do requerente;	(S) (NA) (N)
g) Procuração do requerente e identidade do procurador;	(S) (NA) (N)

LEGENDA: (S) SIM (N) NÃO (NA) NÃO APLICÁVEL

Fica o requerente ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos listados no campo VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessários.

Fica o requerente ciente de que, se o pedido for indeferido por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas na legislação, caso o requerimento tenha sido protocolado após o prazo de pagamento original do tributo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento, conforme disposto no artigo 132, §2º, c/c 141, ambos do CTM.

Fica o requerente ciente de que, a partir da protocolização deste requerimento, o contribuinte pode comparecer ao setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda para solicitar levantamento de débitos e retirada de boletos, inclusive do boleto referente à Taxa de Lixo do ano do IPTU para o qual se requer isenção.

Fica o contribuinte notificado de que, caso seja verificado, no momento do julgamento deste requerimento, que existe débito em aberto em nome do contribuinte, inclusive a taxa de lixo do ano do iptu, o processo poderá ser indeferido liminarmente e arquivado.

Fica o requerente ciente de que o imóvel objeto do pedido deve ter área edificada de até 70m², além de ser utilizado como residência do beneficiado, conforme alíneas "d" e "e", inciso VII, do artigo 194 do CTM.

Fica, ainda, o requerente ciente de que o e-mail informado no campo IV será um dos meios utilizados pela Prefeitura para notificações de deferimento, indeferimento ou eventuais exigências, conforme disposto no artigo 117, II, do CTM.

Por fim, fica o requerente ciente de que a isenção em tela deve ser renovada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 194, §3º, do CTM.

São Gonçalo, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Requerente ou Procurador

